



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 001/2024 – CME

-PARECER Nº: 003/2024 – CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 11/03/2024

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

-INTERESSADO: COLÉGIO VILA MILITAR

-LOCALIDADE: BAIRRO TOCANTINS – TOLEDO/PR

-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COLÉGIO VILA MILITAR TOLEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

-RELATORA: CONSELHEIRA MAURA REGINA TEIXEIRA – CEB

**I – RELATÓRIO – HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 172/2024 – SMED, de 14 de fevereiro de 2024, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, o Protocolo Geral da Prefeitura, sob o nº 52688/2023, de 01 de novembro de 2023, que trata do pedido de **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – modalidade Pré-Escola do Colégio Vila Militar**, localizada na Avenida Cirne Lima, nº 5306, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo para análise e parecer.

No mesmo ofício a Secretaria Municipal da Educação solicita **a convalidação dos atos administrativos** praticados durante o trâmite deste processo, informando que **a solicitação da Autorização de Funcionamento é a partir do início do ano letivo de 2024.**

**Ofício Nº 172/2024 – SMED**

**Toledo, 14 de fevereiro de 2024.**

À Senhora

**LUCI GRACIELA KUHN**

*Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo*

**Assunto:** Encaminha Processo de solicitação de Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – modalidade Pré Escola – Vila Militar de Toledo.

**Prezada Presidente,**

*Encaminhamos a este Conselho, para análise, o processo de Autorização Inicial de Funcionamento do Colégio Vila Militar, Educação Infantil – modalidade Pré-Escola, com sede na Avenida Cirne Lima, nº 5306, Bairro Tocantins, em Toledo/PR, a contar de janeiro de 2024.*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

*Atenciosamente,*

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
*Secretária Municipal da Educação*  
*Port. nº 320/2022*

O Processo de Credenciamento do Colégio Vila Militar, mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio está em trâmite neste Conselho através do Processo nº 001/2024 – CME/Toledo, sob o protocolo geral da Prefeitura nº 52688 de 01/11/2023.

O Credenciamento da instituição de Educação Infantil consiste na comprovação das condições de infraestrutura física e local para a oferta do nível de ensino ou modalidade por ela indicado e, a Autorização para Funcionamento, concedida pelo Conselho Municipal de Educação consiste na comprovação de que a instituição de Educação Infantil dispõe de condições pedagógicas para a referida oferta.

Nos termos dos artigos 8º, 11º e 18º da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e a Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2.026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com a etapa Educação Infantil, a partir de 2024, vinculando-se e comprometendo-se à observância das normas do Sistema, e sujeitando-se à supervisão e ao acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Pelo acima exposto, o Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo recebeu inicialmente, no dia 28 de julho de 2023 um ofício da Secretaria Municipal da Educação, para efetivar os encaminhamentos necessários às solicitações de **Credenciamento da Mantenedora – Colégio Vila Militar**.

A documentação com os pedidos de Credenciamento da Mantenedora, para apreciação no CME/Toledo, foi protocolada na Prefeitura Municipal de Toledo, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

No dia 03/07/2023 a instituição deu entrada no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo o Processo nº 32.141/2023 encaminhando o pedido de Credenciamento da Mantenedora Colégio Vila Militar.

O pedido de Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – modalidade Pré-Escola foi protocolado pelo Colégio Vila Militar, mantenedora da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio sob nº 52.688/2023, de 01/11/2023.

Para cumprir com as Normas do Sistema Municipal de Ensino, como órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador, o Conselho Municipal de Educação representado pelos Conselheiros Ruan Diego Rodrigues Moreira e Jaqueline Alves Eberhardt e a SMED, representada pelos servidores Dan Henrique Mariano e Michele Magalhães Laverde, realizaram no dia 09 de outubro de 2023, visita de Vistoria às instalações da Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio, onde observaram as adequações físicas da estrutura destinada ao atendimento da Educação Infantil e dialogaram com os representantes da mantenedora, destacando as exigências do CME/Toledo, para que se proceda primeiramente com uma lista de espera, e posterior oficialização da matrícula para Educação Infantil. Comunicaram que



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

as matrículas para os alunos da Educação Infantil, só poderão ser realizadas, a partir da autorização do CME/Toledo, através de Parecer que versará sobre o Credenciamento da Mantenedora e Autorização Inicial de Funcionamento.

Essa vistoria é parte integrante das normas do CME/Toledo e do SME/Toledo para que se envie em anexo ao processo de solicitação da Instituição o relatório com o laudo da Comissão de Verificação com parecer favorável ao pedido da Instituição, seja de Autorização ou Renovação de Funcionamento, seja de Credenciamento, Suspensão ou Cessação de atividades.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 302, de 18 de abril de 2023, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, o Processo está organizado de acordo com o roteiro de orientação do SME/Toledo e contém:

- 1 – Ofício de Encaminhamento – fls 01;
- 2 – Requerimento – fls 02;
- 3 – Dados da Instituição – fls 03;
- 4 – Documentos da Instituição – fls 04 a 06;
- 5 – Do Imóvel – fls 07 a 17;
- 6 – Dos Espaços, das Instalações e dos Equipamentos – fls 18 a 23;
- 7 – Dos Recursos Humanos – fls 24 a 53;
- 8 – Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 54;
- 9 – Situação Atual das Matrículas – fls 54;
- 10 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação – fls 55 a 57;
- 11 – Observações, Informações e Complementações – fls 57 e 58;
- 12 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 59 a 63;
- 13 – Laudo Técnico – fls 64 e 65.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico da Comissão, datado de 09/02/2024, com seu *Parecer favorável* a que se conceda a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – modalidade Pré-Escola, neste estabelecimento a partir do início do ano letivo de 2024, com convalidação dos atos administrativos anteriores a data do parecer do CME nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, Dan Henrique Mariano, Michele Magalhães Laverde, Jaqueline Alves Eberhardt e Ruan Diego Rodrigues Moreira, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

## II – VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, em atendimento à solicitação do Colégio Vila Militar, somos de ***Parecer Favorável*** que se conceda a **Autorização Inicial de Funcionamento** da Educação Infantil – modalidade Pré-Escola, para a Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio localizada na Avenida Cirne Lima, nº 5306, bairro Tocantins, na cidade de Toledo – PR.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**A Autorização é pelo prazo de 03 (três) anos**, a contar do início do ano letivo de 2024 até 31 de dezembro de 2026. Pelo mesmo Ato também se convalidam os Atos escolares praticados por este estabelecimento em relação à Educação Infantil, no período que antecede a aprovação deste Parecer.

A instituição deverá observar o contido na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo que trata das Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo, estando atenta ao contido no Capítulo IV e suas respectivas Sessões quanto aos prazos de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Renovação do Credenciamento da Mantenedora.

A Secretaria Municipal da Educação pode expedir o respectivo Ato de Autorização Inicial de Funcionamento, a convalidação dos atos escolares, a partir do início do ano letivo de 2024 bem como fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento.

É o Parecer.

---

Maura Regina Teixeira  
Conselheira Relatora – CEB

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.  
Toledo, 11 de março de 2024.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Márcia Vanderleia Dalgallo, Presidente em Exerc./CEB:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, Relatora:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 11 de março de 2024.

Assinaturas da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Maura Regina Teixeira, Relatora:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente em Exerc. do CME:.....
- Pércimo Chiaretto, Secretário Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Sup. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit. :.....
- Cons. Sup. Dirce Maria Steffens Külzer, no Exerc. da Tit.:.....



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....